



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL
CEP 37557-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.294/2011, DE 26 DE MAIO DE 2.011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR DESPESAS DE VIAGENS A ATLETAS AMADORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o poder executivo autorizado a reembolsar ao SR TIAGO HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito no CPF 052.741.596-05 no valor de R\$1.844,00 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais), referentes a aquisição de passagens aéreas para os seguintes atletas amadores do Município de Congonhal durante o XXVIII CAMPEONATO BRASILEIRO DE TAEKWONDÔ INTERESTILOS na cidade de Recife - PE, no período de 19.04.2011 a 26.04.2011

- a) Fátima Roberta de Paula – CPF 119.799.136-09
- b) Dyego Pereira dos Santos - CPF 120.110.636-20
- c) Julio Cezar Siqueira Elias – RG MG18893795
- d) Gabriela do Couto Godoy – Certidão de Nascimento – matricula 0557720155.1997.1.00108.076.003747300.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal, 26 de maio de 2011.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

